



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

LEI Nº 1.045 / 2020.

Revoga as Leis Municipais nº 1005/2018, 1023/2019 e nº 1042/2020 atendendo à Recomendação nº 006/2020 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 4ª Promotoria de Justiça de Ponte Nova e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Iniciativa da Mesa Diretora, e sanciona a seguinte Lei:

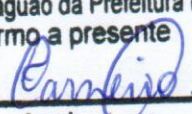
Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1005/2018 que "Dispõe sobre a recomposição nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências"; nº 1023/2019 que "Dispõe sobre a recomposição nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências"; e nº 1042/2020 que "Dispõe sobre a recomposição nos subsídios dos Vereadores do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências"; para cumprimento da Recomendação nº 006/2020 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 4ª Promotoria de Justiça de Ponte Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 1005/2018, 1023/2019 e 1042/2020.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de maio de 2020.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 13/05/2020 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura